



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Promotoria Eleitoral junto à 184ª Zona Eleitoral – Rio das Ostras

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 01/2018**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando à formação de "opinio".

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

Adiel da Silva França
Promotor de Justiça
Matr. 2.196



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Promotoria Eleitoral junto à 184ª Zona Eleitoral – Rio das Ostras

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

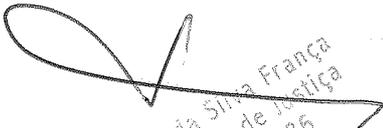
CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio de representação de Conselheiro do Orçamento Participativo de Rio das Ostras, a qual informa possível abuso de poder político e econômico consistente na contratação de grande número de funcionários públicos com eventual propósito de angariar votos nas futuras Eleições suplementares determinadas pelo TSE no julgamento do RE nº 0000428-19.2016.6.19.0184, na data de 10 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 184ª Zona Eleitoral, da Comarca de Rio das Ostras, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na representação.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1) Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, para que tome ciência da representação apresentada, prestando, caso queira, informações sobre os fatos, devendo encaminhar a esta Promotoria Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias:


Adiel da Silva França
Promotor de Justiça
Matr. 2186



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Promotoria Eleitoral junto à 184ª Zona Eleitoral – Rio das Ostras

- 2) relação de todas as contratações efetivadas pela Municipalidade no ano de 2018, por meio de contrato de trabalho, com a indicação dos cargos assumidos;
- 3) relação de todas as funções gratificadas e cargos em comissão concedidos no ano de 2018;
- 4) seja informado o número total de contratações efetivadas pela Municipalidade no ano de 2017, por meio de contrato de trabalho, bem como o número total de funções gratificadas e cargos em comissão concedidos no ano de 2017.

ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Rio das Ostras, 12 de abril de 2018.

ADIEL DA SILVA FRANÇA
Promotor Eleitoral

Adiel da Silva França
Promotor de Justiça
Matr. 2186